Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 2.634, de 26 de dezembro de 1994

Altera o(a) Lei nº 2.475, de 19 de outubro de 1993

Altera o anexo IV da lei municipal nº 2475, de 19/10/93, e abre crédito especial, conforme especifica.

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O anexo IV da Lei Municipal nº 2475, de 19/10/1993, passa a vigorar com a seguinte alteração: Anexo IV Pag. 8

Nº da chapa	Nome do func.	Função anterior	Função atual	Classe
000466	Maria Aparecida Francisco	Merendeira	Merendeira	II

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 34,14 (trinta e quatro reais e catorze centavos), na seguinte classificação orçamentária:
7 - Diretoria de EDucação, Cultura e Turismo

7.02 - Ensino de Primeiro Grau

3192-8421882-109 - Despesas de exercícios anteriores R$ 34,14

Art. 3º Para atender as despesas com a abertura do crédito especial será utilizado o seguinte recurso: Redução

7 - Diretoria de Educação, Cultura e Turismo

7.02 - Ensino de Primeiro grau

266.8-4120-8421882.064 Equip. e Mat. Perm R$ 34,14

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 26 de dezembro de 1994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal